



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____ 2086, DE 01 DE JULHO DE 2004.

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA
LEI Nº 2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei nº 1807/2001 – PLURIANUAL- PPA; na Lei nº 2012/2003-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei Orçamentária Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.774,55 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0094.1070 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística/Recursos MTUR	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
23.695.0094.1071 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística/ Recursos Próprios	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 3.774,55

OBJETIVO: Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Programa Turismo no Brasil, onde será construída rede elétrica para iluminação pública, na Via Camargo Corrêa entre os trevos Norte e Sul de acesso ao centro.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

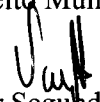
- a) O auxílio do convênio Ministério do Turismo MTUR e rendimentos, no valor de R\$ 42.000,00
- b) A redução de dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0092.2099 - Apoio às Indústrias	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.774,55

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de Julho de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

A Caixa Econômica Federal – EN Caxias do Sul, informa que o Ministério do Turismo – MTUR, selecionou emenda relativo ao OGU 2004, para Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística para Serafina Corrêa, que tomou a identificação funcional programática 2384511660564.

A Prefeitura está apta a elaborar o Plano de Trabalho, em que deve consta a dotação orçamentária.

Por tratar-se de programa novo, a proposição inclusa objetiva adequar o repasse dos recursos ao Plurianual, à LDO e a LOA, a fim de dar prosseguimento ao Projeto.

Os recursos representam significativo incremento nas infra-estruturas turística municipais, o que propicia melhorias na segurança, na receptividades e hospitalidade de todos quantos visitou nossa cidade e, particularmente, dos serafinenses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 01 de julho de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal